

Lei nº 104/69

"Declara a Zona de Expansão Urbana"
a fazenda Chapadão, de propriedade
do sr. Clíber Liberal Brandão."

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica declarado "Zona de Expansão Urbana" a fazenda de propriedade do sr. Cléber Liberal Brandão, com área de 153,00 Ha (cento e cinquenta e três hectares) de terras, situada neste município, no lugar denominado Chapadão.

Art 2º - Recogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 1969.

Pedro Vias Bualho Filho

Virgílio Pessoa Torres.